



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 312 DE 28 DE OUTUBRO DE 1971.

"Abre Crédito Especial"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem cruzeiros), para ocorrer as despesas com pagamento de vencimentos dos cargos em comissão de que trata a lei nº 306 de 30 de setembro de 1971 e ainda o pagamento por serviços prestados durante 22 dias do mês de setembro do corrente exercício, conforme contrato.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo 1º, ficam anuladas as seguintes verbas:

04-31-20-02-1	- Aq. de materiais para conservação de próprios	Cr\$	5.000,00 ✓
06-41-40-09	- Aq. de maq. móveis e utensílios	Cr\$	5.100,00 ✓
09-32-50-16	- Despesas exercícios anteriores.....	Cr\$	5.000,00 ✓
15-31-20-49-2-	- Materiais para pintura, reparos e conservação de veículos.....	Cr\$	3.000,00 ✓
TOTAL.....		Cr\$	18.100,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de outubro de 1971.


WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


JOAQUIM PEREIRA BARBOSA